

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 512, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**LEI Nº 512, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DENOMINA DE “TIMBAFEST”, O EVENTO OFICIAL REALIZADO NO MUNICÍPIO EM ALUSÃO À PRÉVIA CARNAVALESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, que a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A tradicional prévia carnavalesca do município, realizada anualmente no final de semana anterior ao Carnaval, passa a ser oficialmente denominada 'TimbaFest'.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de fevereiro de 2025.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Cezar Muniz Fechine  
**Código Identificador:**904211CA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2025. Edição 3471  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>